



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Registros Acadêmicos

RESULTADO - EDITAL CRA Nº38/2022

PROCESSO SELETIVO – PEFRHEC – QUINTA TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

A Universidade Federal de Pelotas informa **as notas da prova de Redação** do processo seletivo do Programa Especial de Formação de Recursos Humanos e Educação do Campo – PEFRHEC 2022 para provimento de vagas na Turma Especial de Graduação em Medicina Veterinária.

1. DAS NOTAS DA PROVA DE REDAÇÃO

1.1. A nota final da redação será atribuída da seguinte forma:

I- A redação será corrigida por 02 (dois) avaliadores, de forma independente (A1 e A2), sem que um tenha acesso à nota atribuída pelo outro. Cada avaliador atribuirá uma nota para cada um dos critérios conforme o subitem 5.3.2 do Edital de Abertura e a soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que poderá chegar ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

II- Considerar-se-á, discrepância entre dois avaliadores, se suas notas totais diferirem por mais de 25 (vinte e cinco) pontos.

III- Caso não haja discrepância, a nota final do candidato será a soma das notas totais atribuídas pelos dois corretores, totalizando o máximo de 100 pontos.

IV- Caso haja discrepância, **haverá recurso de ofício (automático) e a redação será corrigida, de forma independente**, por um terceiro corretor cuja nota será a definitiva. A nota final do candidato será a nota do terceiro corretor, multiplicada por dois, totalizando o máximo de 100 pontos.

1.2. O candidato deverá atingir a **nota mínima de 10 pontos na redação**, para ser classificado.

1.3. Conforme Edital de abertura, a divulgação da classificação dos candidatos será realizada no site do processo seletivo <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-especial/> na data provável do dia **18 de abril de 2023**.

2. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

5.1 Anexo I – Notas da prova de Redação



Documento assinado eletronicamente por **LIZ FERNANDA CARRARD DE LIMA, Assistente em Administração**, em 14/04/2023, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2130017** e o código CRC **09B1765E**.

Referência: Processo nº 23110.027646/2022-14

SEI nº 2130017

ANEXO I - NOTAS DA PROVA DE REDAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOTA REDAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
00363	63,00	9/13/2002
00320	31,00	8/4/2003
00129	53,00	5/16/2004
00108	50,00	6/25/2001
00015	50,00	2/28/2002
00311	51,00	9/1/2004
00333	58,00	11/25/1994
00358	64,00	10/20/2003
00389	59,00	11/9/2000
00166	45,00	8/22/1990
00294	39,00	2/22/1991
00285	42,00	9/24/1999
00233	46,00	8/22/2004
00327	65,00	1/22/2005
00016	63,00	8/17/2004
00020	69,00	10/11/2003
00139	35,00	1/2/2005
00341	51,00	1/4/2004
00218	58,00	11/22/1998
00138	46,00	1/20/2002
00159	48,00	2/4/2003
00186	72,00	3/7/2000
00328	84,00	10/28/2004
00355	46,00	11/24/2003
00097	54,00	5/31/2004
00046	64,00	7/30/1985
00157	76,00	11/17/2003
00362	44,00	5/21/2004
00366	50,00	3/5/2005
00346	33,00	2/3/2005
00385	54,00	7/2/1999
00137	68,00	2/17/1986
00384	52,00	6/16/2005
00024	47,00	11/22/2001
00275	52,00	10/8/2002
00190	69,00	7/10/2003
00368	38,00	7/12/2001
00177	44,00	1/23/1995
00158	52,00	2/26/2005
00264	46,00	6/14/2001
00064	53,00	9/18/2003
00376	60,00	12/28/2005

00201	63,00	9/18/2002
00281	57,00	3/22/2002
00018	52,00	5/20/2005
00382	44,00	8/1/2003
00196	57,00	4/10/2003
00375	37,00	7/1/2005
00235	71,00	6/24/2004
00125	37,00	3/18/2005
00345	51,00	2/24/2005
00122	79,00	1/9/1997
00160	56,00	4/6/2004
00324	49,00	9/10/2003
00014	53,00	9/12/2004
00150	68,00	8/28/1985
00406	73,00	10/31/2005
00205	55,00	6/28/2001
00249	66,00	1/22/1992
00312	62,00	8/30/1997
00357	48,00	6/11/2002
00179	52,00	6/2/2004
00299	65,00	10/9/1985
00232	52,00	9/17/2001
00202	41,00	5/16/2002
00133	50,00	1/12/2004
00305	63,00	12/28/2003
00079	50,00	12/24/2003
00214	59,00	5/5/1998
00238	39,00	8/20/1999
00034	53,00	12/16/2003
00114	51,00	9/12/2003
00049	58,00	1/10/2005
00048	61,00	1/31/2003
00381	58,00	3/7/2002
00109	56,00	5/21/2004
00340	74,00	5/9/1998
00356	66,00	11/21/1983
00386	45,00	6/16/2003
00102	72,00	4/12/2002
00126	47,00	2/2/2001
00273	61,00	5/4/2005
00373	30,00	12/18/1999
00017	78,00	5/20/2005